



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO IND 5817/2015

(Da Deputada Celina Leão)

Em, 27 / 10 / 15
§
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, que promova a antecipação dos efeitos da Lei nº 5.174/2013 para garantir a isonomia de carga horária das categorias administrativas da Saúde, do mês de setembro de 2016 para o mês de março de 2016.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, que promova a antecipação dos efeitos da Lei nº 5.174/2013 para garantir a isonomia de carga horária das categorias administrativas da Saúde, do mês de setembro de 2016 para o mês de março de 2016.

JUSTIFICATIVA

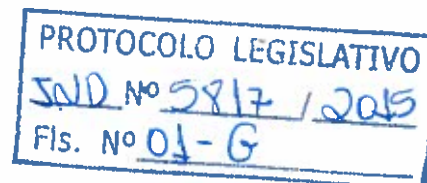
A proposição tem o objetivo de sugerir ao Poder Executivo que promova a antecipação dos efeitos da Lei nº 5.174/2013 para garantir a isonomia de carga horária das categorias administrativas da Saúde, do mês de setembro de 2016 para o mês de março de 2016.

Busca-se ainda por meio desta proposição resguardar os direitos já adquiridos por esta categoria, bem como a valorização destes profissionais que desempenham atribuições de total interesse público e são imprescindíveis para que a população possa ter acesso e atendimento de qualidade na rede pública de saúde.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

